PORTARIA Nº 122, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela **Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL**, de nº **REP122-011**, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca **DIMEP**, modelo **MINIPRINT BM**, sob número de registro **00143,** fabricado por **DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.**, **CNPJ 61.099.008/0001-41**, cadastro de fabricante de REP no MTE nº **00003**, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE **46017.004296/2011-11**, protocolizado no dia **01 de junho de 2011**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO